



EDITAL COMPLEMENTAR N° 09/2025

Processo Seletivo para Concessão de Benefício de Assistência Educacional 2026

Vagas Remanescentes – Bolsas de 100% (Integral) e 50% (Parcial)

A Fundação Attila Taborda (FAT), mantenedora dos Colégios da URCAMP, em conformidade com o Edital N.º 07/2025 e o Decreto n.º 8.242/2014 (CEBAS), torna pública a abertura do **EDITAL COMPLEMENTAR** para o preenchimento das vagas remanescentes do Benefício de Assistência Educacional para o ano letivo de 2026.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto convocar candidatos para a seleção e preenchimento de bolsas de estudo remanescentes nos Colégios mantidos pela FAT, conforme a distribuição por unidade e nível de ensino apresentada no Item 2.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

A Fundação Attila Taborda (FAT), por meio de sua Comissão de Avaliação, estabeleceu a alocação das bolsas remanescentes com base na análise da demanda institucional e da capacidade atual de vagas por nível de ensino em cada unidade mantida. Esta distribuição visa otimizar o preenchimento das bolsas filantrópicas nos níveis com maior disponibilidade e não está restrita à exata sobre de vagas do Edital anterior.

As vagas disponíveis por Colégio e Nível de Ensino, a serem preenchidas via este Edital Complementar, são as apresentadas a seguir:

COLÉGIO RUY KRAUSE - DOM PEDRITO		
Nível	Bolsas Integrais (100%)	Bolsas Parciais (50%)
4º EF	-	2



5º EF	-	2
6º EF	-	2
7º EF	-	2
8º EF	-	1
9º EM	-	2
1º EM	-	4

COLÉGIO URCAMP SÃO GABRIEL

Nível	Bolsas Integrais (100%)	Bolsas Parciais (50%)
1º EM	2	3

COLÉGIO IERECÊ LINS - LIVRAMENTO

Nível	Bolsas Integrais (100%)	Bolsas Parciais (50%)
9º EF	2	2
1º EM	2	-
2º EM	1	1
3º EM	1	1

COLÉGIO RAYMUNDO CARVALHO - ALEGRETE

Nível	Bolsas Integrais (100%)	Bolsas Parciais (50%)
8º EF	1	-
9º EF	-	1
1º EM	-	1
2º EM	1	1



3. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão mantidos os critérios de elegibilidade do Edital N.º 07/2025. A classificação será feita com base na **menor renda per capita bruta mensal** do grupo familiar.

4. DOCUMENTAÇÃO E FORMATO DE ENVIO

Todos os candidatos que se inscreverem neste Edital Complementar deverão apresentar a documentação completa conforme o **ANEXO I** do Edital N.º 07/2025 do Colégio de interesse. Este documento encontra-se disponível no site <https://www.urcamp.edu.br/financiamento-e-bolsas/bolsas/educacao-basica/bolsas-sociais/bolsas-sociais-2026>. **ATENÇÃO:** A documentação deve ser digitalizada, organizada e **AGRUPADA EM UM ÚNICO DOCUMENTO NO FORMATO PDF**. O não cumprimento desta regra é considerado **pendência formal** e resulta na desclassificação.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Local/Meio
Publicação do Edital Complementar	01/12/2025	https://www.urcamp.edu.br/financiamento-e-bolsas/bolsas/educacao-basica/bolsas-sociais/bolsas-sociais-2026
Período de Inscrição	01/12/2025 a 05/12/2025	bolsas@urcamp.edu.br
Análise da Documentação	08/12/2025 a 11/12/2025	Comissão de Avaliação
Publicação do Resultado	12/12/2025	https://www.urcamp.edu.br/financiamento-e-bolsas/bolsas/educacao-basica/bolsas-sociais/bolsas-sociais-2026
Período de Recurso	15/12/2025	bolsas@urcamp.edu.br
Publicação do Resultado Final	17/12/2025	https://www.urcamp.edu.br/financiamento-e-bolsas/bolsas/educacao-basica/bolsas-sociais/bolsas-sociais-2026



		nto-e-bolsas/bolsas/educacao-basica/b olsas-sociais/bolsas-sociais-2026
--	--	--

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A seleção será realizada pela ordem de classificação, priorizando os candidatos com a menor renda *per capita* dentro dos limites estabelecidos.
- Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital N.º 07/2025 (Perfil Social e parecer da Assistente Social).
- O candidato que não for selecionado poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação no prazo estipulado no Item 5 deste Edital Complementar, exclusivamente por e-mail, contestando apenas erros materiais ou de cálculo da Comissão. O recurso não será aceito para a inclusão de documentos não apresentados no período de repescagem.
- É de **fundamental importância o preenchimento completo e fidedigno** da Ficha Socioeconômica, disponível no site da URCAMP, pois ela é a base para o cálculo da renda *per capita* e para a análise do Perfil Social do grupo familiar.
- A Comissão de Avaliação se reserva o direito de convocar o Responsável Legal do candidato para Entrevista Social a qualquer momento do processo, utilizando os dados de contato (telefone e e-mail) fornecidos na Ficha Socioeconômica. O não atendimento à convocação poderá resultar na desclassificação do candidato.
- Todas as demais regras, instruções para documentação e critérios não alterados neste Edital Complementar permanecem em vigor conforme o Edital N.º 07/2025.

**Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Assistência
Educacional da Fundação Attila Taborda**

Bagé, 01 de Dezembro de 2025.

Profª Drª Mônica Palomino de los Santos
Presidente da FAT